



PL 558/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 558/2022.

Proposto pela Vereadora Rute Costa, o projeto de lei 558/2022 pretende criar o Prêmio "Aluno Nota Dez" no âmbito do Município de São Paulo. O projeto estabelece que o prêmio será concedido anualmente aos alunos do ensino fundamental do 5º ao 9º ano que obtiverem os melhores resultados em suas turmas no ano anterior.

Na defesa de sua iniciativa, a Vereadora ressalta que o objetivo é reconhecer, estimular e motivar os estudantes a se empenharem nos estudos, valorizando seu esforço e dedicação no processo de aprendizagem. Além disso, o projeto busca incentivar a participação contínua dos pais no rendimento escolar de seus filhos.

O projeto estabelece critérios para a premiação, levando em consideração a média final das notas obtidas durante o ano letivo, e outros aspectos como frequência, participação, organização, comportamento, respeito e acompanhamento dos pais. Em caso de empate, serão estabelecidos critérios de desempate, como maior frequência escolar e melhor desempenho geral.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, nos termos de um substitutivo para aprimoramento da proposta, no qual adiciona dispositivos que expandem a homenagem aos alunos vencedores do prêmio, incluindo a realização de uma sessão solene na Câmara Municipal e a entrega de uma "Menção Honrosa" e um Certificado aos estudantes premiados.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme estabelece a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), "tem como finalidades precípuas o desenvolvimento dos educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"¹.

Existem alguns exemplos de prêmios institucionais da educação, voltados especialmente aos profissionais da área. Entre prêmios em forma de honrarias de reconhecimento público, podemos citar o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, criado em 1998, que "agracia projetos que representem iniciativa de aprimoramento da qualidade de ensino na escola pública, desenvolvidos por educadores nas unidades municipais"², e, ainda, o Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, instituído pela Resolução CMSP nº 18, de 07 de outubro de 2017, destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentem projetos inovadores e promissores na área da Educação Musical.

Na análise da proposição em pauta no âmbito da competência da Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa pode representar um incentivo da Administração para os alunos nos estudos, além de proporcionar possíveis condições de melhoria contínua na qualidade da educação, somos de parecer favorável, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [SME Portal Institucional \(prefeitura.sp.gov.br\)](http://smeportal.institucional.prefeitura.sp.gov.br), acessado em 26 de abril de 2023.

² [Prêmio Paulo Freire 2023 - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://saopaulo.sp.leg.br), acessado em 26 de abril de 2023.